



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP.: 29.843-000
Telefax 0(xx27) 753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

DECRETO INDIVIDUAL

Exonera Agente de Apoio Administrativo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar a Srª **DEUZIRENE TASSINARI**, brasileira, casada, portadora da CI/RG nº 1.936.166 SSP/ES, inscrita no CPF sob o nº 084.790.417-22, filha de Adelino Tassinari e Maria Grasser Tassinari, residente e domiciliada à Rua Guilherme Wutke, s/nº, Bairro Ondina, município de Vila Pavão/ES, CEP: 29.843-000, do cargo comissionado de **AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO**, referência “**CC-5**”, com lotação na Secretaria de Assistência Social a partir desta data.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 07 dias do mês de outubro de 2016.

ERALDINO JANN TESCH
Prefeito Municipal